



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 223 • São Paulo, sexta-feira, 26 de novembro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.806.450,00 (Sete milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2010.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		10.000.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		26.700.000,00	
TOTAL	1		36.700.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.128.0931.4863 RESIDÊNCIA MÉDICA			10.000.000,00	
10.302.0930.1377 CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM. SERV. REF.	1	3	10.000.000,00	
TOTAL	1	4	26.700.000,00	
			36.700.000,00	
09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		5.000.000,00	
TOTAL	1		5.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			5.000.000,00	
TOTAL	1	3	5.000.000,00	
09009 COORDENAD. DE CIÊNCIA, TECN E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		60.000.000,00	
TOTAL	1		60.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			60.000.000,00	
TOTAL	1	3	60.000.000,00	
			60.000.000,00	
09010 COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1		5.000.000,00	
TOTAL	1		5.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4852 REPASSE P/ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SAÚDE E			5.000.000,00	
TOTAL	1	4	5.000.000,00	
			5.000.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39001 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
3 3 90 41 CONTRIBUIÇÕES	1		7.806.450,00	
TOTAL	1		7.806.450,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
17.122.3931.5871 GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.806.450,00	
TOTAL	1	3	7.806.450,00	
			7.806.450,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
13916 8º I	7.806.450,00	7.806.450,00	0,00	
TOTAL GERAL	7.806.450,00	7.806.450,00	0,00	

DECRETO Nº 56.440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 106.700.000,00 (Cento e seis milhões, setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05

de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2010.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		10.000.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		26.700.000,00	
TOTAL	1		36.700.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.128.0931.4863 RESIDÊNCIA MÉDICA			10.000.000,00	
10.302.0930.1377 CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM. SERV. REF.	1	3	10.000.000,00	
TOTAL	1	4	26.700.000,00	
			36.700.000,00	
09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		5.000.000,00	
TOTAL	1		5.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			5.000.000,00	
TOTAL	1	3	5.000.000,00	
09009 COORDENAD. DE CIÊNCIA, TECN E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		60.000.000,00	
TOTAL	1		60.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			60.000.000,00	
TOTAL	1	3	60.000.000,00	
			60.000.000,00	
09010 COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1		5.000.000,00	
TOTAL	1		5.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4852 REPASSE P/ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SAÚDE E			5.000.000,00	
TOTAL	1	4	5.000.000,00	
			5.000.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
TOTAL	1	3	75.000.000,00	
NOVEMBRO			60.000.000,00	
DEZEMBRO			15.000.000,00	
TOTAL	1	4	31.700.000,00	
NOVEMBRO			31.700.000,00	
TOTAL GERAL			106.700.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
13916 8º I	106.700.000,00	106.700.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	106.700.000,00	106.700.000,00	0,00	

DECRETO Nº 56.441, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.973.000,00 (Oito milhões, novecentos e setenta e três mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo,

de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2010.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO				
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO				
3 1 90 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1		110.000,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		2.673.000,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		330.000,00	
3 3 90 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1		660.000,00	
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		700.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		380.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		3.320.000,00	
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		800.000,00	
TOTAL	1		8.973.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			7.793.000,00	
TOTAL	1	1	110.000,00	
			4.363.000,00	
			3.320.000,00	
03.091.2701.1222 MINISTÉRIO PÚBLICO - AQUIS. OBRAS E INSTA				
TOTAL	1	4	1.180.000,00	
			380.000,00	
			800.000,00	
TOTAL	1	5	8.973.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO				
TOTAL	1	1	110.000,00	
NOVEMBRO			110.000,00	
TOTAL	1	3	4.363.000,00	
NOVEMBRO			4.363.000,00	
TOTAL	1	4	3.700.000,00	
NOVEMBRO			3.700.000,00	
TOTAL	1	5	800.000,00	
NOVEMBRO			800.000,00	
TOTAL GERAL			8.973.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
13916 8º I	8.973.000,00	8.973.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	8.973.000,00	8.973.000,00	0,00	

Comunicado

SECRETARIA DA FAZENDA Comunicado Conjunto CAF/CEDC

A Coordenação da Administração Financeira – CAF e a Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas – CEDC informam que a partir de 29 de outubro de 2010 os órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Estado deverão preencher 3 (três) novos campos ao publicar um extrato de contrato pelo link de licitação do sistema pubnet da Imprensa Oficial do Estado:

I - Programa de Trabalho:

a) campo numérico de 17 dígitos: exemplo: 01122015048190000

b) denominação: após digitar o campo numérico, o sistema preencherá automaticamente a denominação.

II – Natureza da Despesa por Item:

a) campo numérico de 8 dígitos: exemplo: 33903795

b) especificação: após digitar o campo numérico, o sistema preencherá automaticamente a especificação.

III – Número da Nota de Empenho:

a) campo alfanumérico de 11 dígitos: exemplo: 2010NE00001

DECRETO Nº 56.442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel situado no Município de São Carlos, necessário à instalação de um Posto Poupatempo ou de outros serviços públicos

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, bem imóvel consubstanciado em terreno e construções localizado na Travessa Roberto Simonsen, nº 51, Jardim Brasil, situado no Município de São Carlos e objeto da matrícula 104.530, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca, necessário à instalação de um Posto Poupatempo ou de outros serviços públicos.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria de Gestão Pública.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Gestão Pública
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2010.

DECRETO Nº 56.443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Reorganiza o Hospital "Nestor Goulart Reis", em Américo Brasiliense, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de buscar a otimização da qualidade dos serviços hospitalares, oferecendo maior humanização e conforto no atendimento ao usuário e estabelecendo melhor definição da responsabilidade sobre o resultado final,